



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

**Intervenção de Eduardo Ferro Rodrigues,
Presidente da Assembleia da República,
Conferência “A Integridade na Gestão Pública”
X Aniversário do Conselho de Prevenção da Corrupção
Fundação Champalimaud – 5 dezembro 2018**

Queria começar por saudar a Fundação Champalimaud por acolher esta iniciativa, que visa celebrar o décimo aniversário do Conselho de Prevenção da Corrupção da melhor maneira, com uma conferência subordinada ao tema “A Integridade na Gestão Pública”.

A corrupção é um fenómeno que a todos preocupa, pelas suas dimensões económicas, sociais, políticas e culturais, que tem como consequência enfraquecer a qualidade da democracia e comprometer a justiça social e o Estado de direito.

É um fenómeno que colide com a boa governação e a correta gestão dos dinheiros públicos, e nessa medida mina a confiança dos cidadãos nas instituições e nos processos democráticos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

É um fenómeno que prejudica gravemente o desenvolvimento económico, ao distorcer a competitividade dos mercados e reduzir a confiança dos investidores.

E é um fenómeno potencializador da criminalidade, ao ser usado não só para a prática do pequeno crime, mas também do crime grave, como o tráfico de droga ou de seres humanos.

Trata-se, pois, de um fenómeno complexo cuja natureza e extensão variam consoante os países – mas que a todos afeta –, que não tem solução fácil nem é facilmente eliminado, e que tem elevados custos para a economia, estimando-se que só na União Europeia os valores excedam os 120 mil milhões de euros por ano.

Portugal não é, infelizmente, imune a este fenómeno. Nenhum país o é.

Segundo o Índice de Perceção da Corrupção de 2017, o principal indicador mundial sobre níveis de corrupção no sector público, Portugal situa-se no 29.º lugar, num total de 180 países, com uma pontuação de 63, abaixo da média da União Europeia (66).

De acordo com o inquérito do Eurobarómetro de outubro de 2017, dois terços dos europeus pensam que a corrupção é prática generalizada no seu país, embora se verifique variações entre os Estados.

No que respeita a Portugal, 92% dos inquiridos individuais e 86% das empresas entendem que o problema da corrupção é comum em Portugal.

Estes são indicadores perturbantes que urge contrariar.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

É verdade que há uma divergência entre a perceção e a realidade, como bem resulta do referido inquérito, mas tal não diminui a nossa preocupação. Todos temos consciência da importância da perceção em política.

Vivemos tempos de incerteza. Incerteza no campo económico, com a ameaça de conflitos tarifários, disruptores dos mercados.

Incerteza no campo político, com o ressurgimento de ideologias e movimentos antidemocráticos que esperávamos já consignados aos arquivos da História.

A perceção da corrupção é terreno fértil para as mais crassas demagogias, argumento recorrente no discurso populista para corroer a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, com promessas de expurga que a História se tem encarregado de demonstrar como falsas.

Nesse sentido, o combate à corrupção é também uma luta contra a demagogia e a erosão dos valores democráticos.

Não há melhor forma de combater a corrupção do que reforçar a confiança dos cidadãos, através da transparência e do permanente escrutínio do exercício de funções públicas, do rigoroso cumprimento da lei, do respeito pelos direitos fundamentais.

Não é por acaso que os países que apresentam menores índices de perceção da corrupção são Estados democráticos, sujeitos ao império da lei.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Não havendo uma solução única, e muito menos instantânea, o percurso será inevitavelmente longo e as medidas necessárias, sejam de carácter preventivo ou repressivo, terão de ser multidisciplinares e em várias vertentes.

Que a prioridade no combate à corrupção deve ser dada às medidas preventivas é por demais evidente e é defendida em inúmeras iniciativas de organizações internacionais, como a União Europeia e as Nações Unidas.

A Assembleia da República tem, neste âmbito, um papel primordial.

Desde logo, enquanto sede do poder legislativo, ponderando a pertinência, impacto e eficácia das leis a aprovar, de modo a evitar leis desnecessárias, acautelando a qualidade da sua redação, de maneira a prevenir a inclusão de normas deficientes ou obscuras, permissivas de interpretações abusivas que contrariem os propósitos que presidiram à sua elaboração.

Depois, no uso da sua competência de fiscalização, na apreciação dos atos do Governo e da Administração, zelando pela transparência e integridade da gestão pública.

E aqui o contributo do Conselho de Prevenção da Corrupção, presidido por V. Exa, Senhor Presidente do Tribunal de Contas, tem sido inestimável.

Criado, pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, o Conselho de Prevenção da Corrupção veio colmatar a lacuna que se verificava no ordenamento jurídico português relativamente a órgãos exclusivamente orientados para prevenção da corrupção.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Concebido como uma entidade administrativa independente do governo e das autoridades de investigação e ação penal, o Conselho de Prevenção da Corrupção tem como incumbência recolher e tratar informações, elaborar estudos, pareceres, códigos de boa prática, relatórios a apresentar à Assembleia da República, tendo sempre em vista a gestão preventiva dos riscos de corrupção e a promoção de uma cultura de responsabilidade na administração pública e no sector empresarial público.

Da vasta atividade desenvolvida dará conta, certamente, o Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção na sua alocução, pelo que me dispenso de o fazer.

O tema é extenso, as implicações são vastas, mas não vos quero tomar mais tempo. É momento de ouvir o Senhor Presidente do Tribunal de Contas e, por inerência, Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, agradecendo, na sua pessoa, uma vez mais o valioso contributo que este Conselho tem trazido à discussão deste tão importante tema.

Muito obrigado.

Eduardo Ferro Rodrigues